

LEI Nº. 314/2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de março de 2008, em patamares inferiores ao valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, que face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que dispõe o artigo 7º, IV, e artigo 39,III §3º da Constituição Federal em conformidade com a Medida Provisória nº421/2008.

Art. 2º As despesas de que tratam esta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2008.



Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito do Município